Governo do Estado de
RONDÔNIA

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 QUE CELEBRAM O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO** UM LADO E DO OUTRO, **A EMPRESA MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA - ME**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à rua Dr. José Adelino, nº 4477, bairro Costa e Silva, nesta capital, neste ato representada por pelo seu Diretor Geral Sr. **Neil Aldrin Faria Gonzaga,** brasileiro, casado, portador do RG nº 1400761, da SSP/RO e do CPF nº 736.750.836-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante designado contratante, e do outro lado, a empresa **MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.912.590/0001-70, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 2025, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, nesta representada por seu Sócio Administrador Deyvison Barbosa Moraes, brasileiro, portador do RG nº 837107, SSP /RO e inscrito no CPF/MF sob nº 770.064.022-04, residente à Estrada do Santo Antonio, nº 3903, Apto 402, Bloco F, Cond. Vilas do Rio Madeira I, Bairro Triangulo, Porto Velho/RO, **objetivando mediante acordo de Repactuação dos valores**, em conformidade com o Art. 65, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, de acordo com a **convenção coletiva de trabalho 2019/2019, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº RO000070/2019** e Portaria nº 213/2017 da Secretária de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a fim de reestabelecer o equilíbrio-financeiro do **Contrato nº 018/2018**, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018**, nos termos do Processo Administrativo SEI nº **0010.218264/2020-51**, devidamente autorizado pela Diretoria Geral conforme Nota Técnica nº 4455/2020/GAB/DETRAN-RO (ID 0015219595), tendo por finalidade estabelecer direitos, deveres e obrigações das partes e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de Limpeza, Higienização e Conservação**, com dedicação exclusiva de mão-de-obra qualificada e habilitada, fornecimento de materiais de limpeza, saneantes dominissiários e equipamentos para a execução dos serviços, nas dependências dos Prédios do DETRAN/RO, **referente aos lote 2 do Pregão Eletrônico nº 013/2017/CPLMS/DETRAN/RO**, de acordo com a justificativa, quantidade e especificações técnicas constantes no ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO:

2.1. O valor mensal do lote II que era de R$ 61.935,99 (sessenta e um mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), passa a ser de **R$ 63.899,98 (sessenta e um três mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**;

2.2. O valor global anual do contrato que era de R$ 743.231,88 (setecentos e quarenta e três mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), passa a ser de **R$ 766.799,80 (setecentos e sessenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**;

2.3. Os efeitos financeiros da presente repactuação retroagem à 01.01.2019, sendo que as diferenças apuradas até a presente data deverão ser pagas mediante apresentação de fatura suplementar.

2.4. As despesas oriundas deste Termo Aditivo para o exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 04122101520870000, Fonte 0240, elemento de despesa 339092, Nota de Empenho 2020NE01504, de 03/12/2020 (ID 0015035891), no valor de R$ 23.567,88 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) e Programa de Trabalho 04122101522810000, Fonte 0240, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2020NE01505, de 03/12/2020 (ID 0015035948), no valor de R$ 23.567,88 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), sendo suplementado se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1. O DETRAN/RO fará a publicação resumida deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO, DAS ASSINATURAS E DATA DA CELEBRAÇÃO:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e termos aditivos.

4.2. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

4.3. Para firmeza e como prova de acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2020.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Deyvison Barbosa Moraes

Sócio Administrador da Contratada

Visto:

O presente Termo Aditivo foi elaborado na competência do art. 30, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual n. 369, de 2007, segundo informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, considerando atendidas as considerações das unidades técnicas inerentes ao seu objeto constantes dos autos, não importando, para quaisquer fins em ato administrativo de gestão.

Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira**, **Procurador(a)**, em 17/12/2020, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DEYVISON BARBOSA MORAES**, **Usuário Externo**, em 17/12/2020, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 17/12/2020, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0015310866** e o código CRC **24F57730**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.218264/2020-51 SEI nº 0015310866